



**PAUTA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**



Data: 11/12/2016 (2ª feira)

Local: Sala de Reuniões da FEEC

Horário: 14h00

II . Aprovação Ata da 14ª Reunião ordinária de 23 de outubro de 2017, pgs. 11-12.

III. ORDEM DO DIA

1. Calendário de Reuniões do Conselho Interdepartamental, pedido de Promoções, Abertura de Concursos e Prêmio Zeferino Vaz, **pg. 2.**
2. Calendário de eleições e consultas para 2018, **pgs. 3-8.**

IV. EXPEDIENTE

V. INFORMES

1. Saldo dos Departamentos, **pgs. 9-10.**

Campinas, 06 de dezembro de 2017.

(Original assinado pelo Diretor)

Prof. JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO
Diretor da FEEC

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CI – 2018

As reuniões ocorrerão sempre às 14h00

CI
19/02
19/03
16/04
21/05
18/06
20/08
17/09
22/10
12/11**
10/12

** alteração devido ao feriado

CALENDÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PROMOÇÃO – 2018

- (1) POR MÉRITO – Níveis Intermediários - (MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3) – Deliberação CONSU-A-027/2014
- (2) ABERTURA DE CONCURSO: Professor Titular e Livre Docente – Deliberações: CONSU-A-009/2015 e CONSU-A-005/2003(alterada pela CONSU-A-019/2017)
- (3) PRÊMIO ZEFERINO VAZ – Deliberação CONSU-A-021/2013 (alterada pela CONSU-A-015/2017)

Data limite para os Departamentos enviarem pedidos já aprovados à Diretoria	Análise pela CAC	O. D. Congregação
13 de abril de 2018 (1); (2); (3)	Maio/2018 (1) e (2)	28 de maio de 2018

Em março de 2018 a FEEC realizará eleições e consultas para:

- 1) Representação discente na Congregação;
- 2) Representação discente no Conselho Interdepartamental;
- 3) Representação discente nos Conselhos Departamentais;
- 4) Representação discente na Comissão de Pós-graduação;
- 5) Representação de funcionários nos Conselhos Departamentais;
- 6) Membros da CAC (1 membro interno em substituição ao Prof. Eduardo Tavares e indicação de 1 membro externo em substituição à Profa. Roseli)

Inscrições: 01 a 09 de março de 2018

Recursos e retirada de candidaturas: 12 de março

Votação eletrônica: 14 e 15 de março - das 9 horas do dia 14 até às 16 horas do dia 15 de março

Apuração: 16 de março de 2018

Recursos: 4 dias contados a partir da data de divulgação dos resultados

Fechamento do colégio eleitoral: 02 de março de 2018.

Homologação dos resultados na Congregação: 26 de março

Comissão Eleitoral (a ser indicada pela diretoria até fevereiro):

1 docente

1 funcionário

1 estudante de graduação

1 estudante de pós-graduação

Deliberação CONSU-A-031/2013, de 26/11/2013

Dispõe sobre o Regimento Interno da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Extratos relacionados a aspectos de eleição e representação:

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º - Os órgãos administrativos da FEEC são:

I - A Diretoria;

II - O Conselho Interdepartamental (CI);

III - A Congregação.

CAPÍTULO II

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL

Artigo 10 - O Conselho Interdepartamental, órgão consultivo e deliberativo da FEEC, é composto:

I - pelo Diretor, seu Presidente nato;

II - pelos Chefes de Departamento;

III - por 2 (dois) representantes do corpo discente, sendo um estudante de Graduação matriculado no curso de Engenharia Elétrica ou no curso de Engenharia de Computação (AX ou AB) e um estudante regular do Programa de Pós-Graduação;

IV - pelo Presidente da Comissão de Graduação, pelo Coordenador de Pós-Graduação e pelo Coordenador de Extensão da FEEC;
V - por 1 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos.

§ 1º - O mandato da representação discente é de 1 (um) ano, permitida uma recondução sucessiva.

§ 2º - O mandato do representante dos servidores técnicos e administrativos é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

CAPÍTULO III A CONGREGAÇÃO

Artigo 14 - A Congregação, órgão máximo da FEEC, é constituída por docentes, discentes e servidores técnicos e administrativos.

§ 1º - O número total de membros docentes da Congregação não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do total de docentes da Faculdade.

§ 2º - A representação discente terá número correspondente a 1/5 (um quinto) dos membros da Congregação.

§ 3º - A Congregação da FEEC é constituída dos seguintes membros:

I - Diretor da Unidade;

II - Diretor Associado da Unidade;

III - Coordenador do Curso de Graduação de Engenharia Elétrica;

IV - Docente da FEEC exercendo a função de Coordenador ou Coordenador Associado do Curso de Graduação de Engenharia de Computação;

V - Coordenador do Programa de Pós-Graduação da FEEC;

VI - Coordenador de Extensão da FEEC;

VII - Chefes de Departamento;

VIII - 10 (dez) representantes do Corpo Docente, sendo 2 (dois) para cada nível de carreira (MS3, MS5 e MS6), e 4 (quatro) representantes gerais, eleitos entre professores de qualquer dos níveis de carreira MS. Não sendo eleitos representantes para qualquer dos níveis, estes serão substituídos por representantes gerais na ordem de votação, até o preenchimento das 10 (dez) representações;

IX - 3 (três) representantes do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos;

X - 6 (seis) representantes do Corpo Discente, sendo 2 (dois) do curso de Graduação em Engenharia da Computação, 2 (dois) do curso de Graduação em Engenharia Elétrica e 2 (dois) do programa de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

§ 4º - Os representantes do Corpo Discente, eleitos por seus pares, têm mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução sucessiva.

§ 5º - Os representantes do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos, eleitos por seus pares, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º - Os representantes docentes, eleitos por seus pares, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

TÍTULO III DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 25 - O Conselho de Departamento é constituído por:

I - Todos seus docentes;

II - Um representante dos servidores técnicos e administrativos do Departamento, eleito por seus pares;

III - Representação discente em quantidade correspondente a 1/5 (um quinto) do total de membros do conselho, escolhida por seus pares.

§ 1º - O CD somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 3º - Os mandatos serão intercalados, de modo que a renovação seja sempre parcial (um membro externo por ano e um ou dois docentes da FEEC a cada eleição).

Artigo 2º - Não deve haver mais do que um membro identificado com cada uma das seis áreas de concentração da FEEC, incluindo os membros externos.

Artigo 4º - Em caso de vacância, a Congregação indicará membro substituto para completar mandato.

Anexo - NORMAS ELEITORAIS DA FEEC

À presidência da Congregação compete indicar uma Comissão Eleitoral, composta de no mínimo 3 (três) membros, à qual cabe organizar e executar o processo eleitoral, tendo em vista as normas aqui definidas.

O calendário da consulta e eleições, no que se refere aos membros da Congregação, do Conselho Interdepartamental e dos Conselhos Departamentais, deverá ser aprovado pela Congregação e encaminhado à Secretaria Geral da UNICAMP.

Os candidatos do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos devem apresentar-se à Comissão Eleitoral. As vagas titulares serão preenchidas pelos candidatos mais votados, e as vagas suplentes, no máximo em número igual à dos titulares, serão preenchidas ordenadamente segundo o resultado da eleição.

Os representantes docentes deverão, no ato da inscrição, se declarar candidatos à representação por nível ou à representação geral, vedada a dupla inscrição.

Quando a eleição se referir à escolha de representantes do Corpo Discente ou do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos, a Comissão Eleitoral deverá ser composta de pelo menos 1 (um) representante de cada categoria envolvida no processo eleitoral, indicado pelo Presidente da Congregação.

O processo de apuração das eleições é público.

Um prazo de 48 horas, contado a partir da proclamação dos resultados, será considerado para eventuais pedidos de impugnação. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à Diretoria e apreciados em reunião da Congregação em, no máximo 30 (trinta) dias, a contar da proclamação dos resultados.

1. Consulta para Diretor e Diretor Associado

De acordo com o Anexo das Competências da Congregação da FEEC, esta consulta à comunidade será realizada mediante o voto ponderado do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos, fixado o peso de 3/5 para o voto da categoria docente, 1/5 para o voto da categoria discente e 1/5 para o voto da categoria de servidor técnico e administrativo. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por professor votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria. Os candidatos apresentar-se-ão em chapa (Diretor e Diretor Associado).

2. Eleição de representantes docentes

A eleição se dará, para os representantes por nível MS, mediante o voto dos professores de mesmo nível MS. Não serão aceitas candidaturas em chapas.

Serão considerados titulares os candidatos mais votados. Os demais, em igual quantidade à de titulares, ordenados por votação decrescente, serão considerados suplentes. O critério de desempate é o maior tempo no nível MS.

A eleição para representantes docentes gerais dar-se-á com a participação de docentes de todos os níveis MS, sendo candidatáveis docentes de qualquer nível MS. Não serão aceitas candidaturas em chapas. Os representantes titulares e seus suplentes serão classificados pela quantidade de votos. O critério de desempate é o maior tempo na FEEC.

3. Eleição de Coordenadores de Graduação

Engenharia Elétrica: são votantes professores da FEEC e alunos regulares dos Cursos de Engenharia Elétrica (Cursos 11 e 41). Os candidatos apresentar-se-ão em chapa (Coordenador e Coordenador Associado). Fica fixado o peso de 7/10 para o voto da categoria docente e 3/10 para o voto da categoria discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por professor votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

Engenharia de Computação: são votantes professores da FEEC e alunos regulares do Curso de Engenharia de Computação (Cursos 34AX e 34AB). Os candidatos apresentar-se-ão em chapa (Coordenador e seu substituto¹). Fica fixado o peso de 7/10 para o voto da categoria docente e 3/10 para o voto da categoria discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por professor votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

O Coordenador de EC na FEEC assumirá, alternadamente com o coordenador do mesmo curso pelo IC, as funções de coordenador e de coordenador associado do curso. O substituto na FEEC responde pela coordenação, nas faltas e impedimentos do coordenador, apenas em assuntos internos à Faculdade.

4. Eleição de Coordenador de Pós-Graduação

São votantes professores da FEEC e alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Os candidatos apresentar-se-ão em chapa (Coordenador e seu substituto²). Fica fixado o peso de 7/10 para o voto da categoria docente e 3/10 para o voto da categoria discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por professor votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

2 O Coordenador substituto de Pós-Graduação responde pela coordenação, nas faltas e impedimentos do coordenador, apenas em assuntos internos à Faculdade.

5. Eleições de Coordenador de Extensão

São votantes os professores da FEEC. Os candidatos apresentar-se-ão em chapa (Coordenador e Coordenador Associado). O critério de desempate é o maior tempo na FEEC do candidato a Coordenador.

6. Eleições de Representantes do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos

As eleições de Representantes do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos elegerão 3 (três) representantes e 3 (três) suplentes sendo eleitores e candidatos membros do corpo de Servidores Técnicos e Administrativos da FEEC. É vedada a apresentação dos candidatos em chapa e serão eleitos os 3 (três) candidatos com maior votação e os 3 (três) seguintes declarados suplentes. O critério de desempate é o maior tempo na FEEC do candidato.

7. Eleições Discentes

As eleições discentes para as representações na Congregação, no Conselho Interdepartamental e nos Conselhos Departamentais são supervisionadas pela Comissão Eleitoral indicada pelo Presidente da Congregação com o apoio da Diretoria da FEEC. Não serão aceitas apresentações de candidatos por chapa.

O quórum mínimo para a validação da eleição dos representantes discentes é o seguinte: 15% dos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação de Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação (modalidades AX e AB); 15% dos alunos regularmente matriculados no programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Se para alguma categoria discente não for atingido o quórum mínimo, então o número de vagas desta categoria será proporcional ao pelo quociente entre o número de votantes e o quórum mínimo, garantido o mínimo de 1 (um) representante por categoria.

Os critérios de desempate são: o maior tempo do candidato como aluno da FEEC; seguido pelo maior CRP (Graduação) ou maior CR (Pós-Graduação). Na persistência de empate, será considerado eleito o discente de maior idade.

No que se refere à Congregação e ao CI, tem-se:

- Engenharia Elétrica: eleitores e candidatos são alunos regulares do Curso de Engenharia Elétrica (Cursos 11 e 41). Serão eleitos titulares os candidatos com maior votação e os seguintes, em igual quantidade, declarados suplentes.
- Engenharia de Computação: eleitores e candidatos são alunos regulares do Curso de Engenharia de Computação (Curso 34: modalidades AX e AB). Serão eleitos titulares os candidatos com maior votação e os seguintes, em igual quantidade, declarados suplentes.
- Pós-Graduação em Engenharia Elétrica: eleitores e candidatos são alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Serão eleitos titulares os candidatos com maior votação e os seguintes, em igual quantidade, declarados suplentes.

Publicada no D.O.E. em 05/12/2013.

Saldos – 2017 (início do mês)

ORÇAMENTÁRIA						
Depto.	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DCA	94.186,04	126.522,04	126.522,04	126.522,04	123.341,94	115.785,04
DEB	22.081,99	32.097,99	32.097,99	32.097,99	30.446,86	30.446,86
DECOM	38.605,10	86.157,10	86.157,10	86.157,10	71.746,06	70.636,06
DSE	85.405,90	128.293,90	128.293,90	128.293,90	118.190,24	113.222,74
DSIF	16.431,64	42.623,64	42.623,64	42.623,64	36.444,50	35.196,70
TOTAL	256.710,67	415.694,67	415.694,67	415.694,67	380.169,60	365.287,00
ORÇAMENTÁRIA						
Depto.	JULHO	AGOSTO	SETEM.	OUTUB.	NOVEM.	DEZEM.
DCA	115.466,04	111.564,11	102.056,26	88.208,50	87.954,65	
DEB	30.446,86	30.446,86	26.295,36	26.295,36	26.293,30	
DECOM	58.686,06	58.686,06	56.626,03	56.626,03	56.414,32	
DSE	108.222,74	99.959,74	92.846,16	77.027,83	70.975,28	
DSIF	35.196,70	34.396,70	30.789,84	30.334,84	29.898,73	
TOTAL	348.018,40	335.053,47	308.613,65	284.492,56	271.536,28	

Aporte em fev.: DCA – 32.336,00; DEB – 10.016,00; DECOM – 47.552,00; DSE - 43.888,00; DSIF – 26.192,00

PROEX (Aporte de R\$183.235,58 de capital em jan./2017)						
Depto.	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DCA	39.586,98	38.140,98	30.487,82	11.125,49	11.125,49	11.125,49
DEB	12.735,51	12.735,51	12.735,51	11.960,51	11.960,51	11.960,51
DECOM	42.637,81	40.325,84	34.377,40	9.032,67	5.071,67	5.071,67
DSE	45.973,00	45.973,00	42.000,87	36.922,99	36.922,99	36.922,99
DSIF	24.677,22	19.677,22	17.999,77	7.796,83	7.696,83	7.696,83
TOTAL	165.610,52	156.852,55	137.601,37	76.838,49	72.777,49	72.777,49
Capital	50.544,87	202.100,45	202.100,45	78.673,75	0,0	0,0
Custeio FEEC	358.115,54	211.815,65	110.584,52	-58.082,22	-72.777,49	398.734,17
PROEX						
Depto.	JULHO	AGOSTO	SETEM.	OUTU.	NOVEM.	DEZEM.
DCA	11.125,49	10.855,49	10.473,49	7.296,49	3.776,49	
DEB	11.960,51	11.960,51	11.437,13	11.437,13	11.437,13	
DECOM	5.071,67	81,30	81,30	81,30	-1.118,70	
DSE	34.842,49	34.825,49	30.284,60	30.284,60	27.834,60	
DSIF	7.696,83	6.136,86	4.466,86	3.355,86	1.175,86	
TOTAL	70.696,99	63.859,65	56.743,38	52.455,38	43.105,38	
Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Custeio FEEC	384.936,67	342.741,63	289.465,04	267.401,52	252.801,76	

Obs.: Aporte de R\$471.511,66 (Custeio) em junho.

AIU						
Depto.	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DEB	12.829,90	12.829,90	12.829,90	11.229,90	11.229,90	11.204,90
DECOM	16.764,60	16.307,58	17.088,33	16.682,67	15.911,35	16.184,04
DSIF	501,71	135,71	135,71	135,71	135,71	135,71
DSE	51,82	51,82	51,82	51,82	51,82	51,82
Mauric.	8.653,18	8.653,18	8.653,18	8.653,18	8.653,18	8.083,18
Alim	193,95	193,95	193,95	193,95	193,95	193,95
EValle	23.008,29	22.600,29	22.200,29	21.800,29	21.800,29	21.800,29
FEEC	206.000,11	210.379,00	225.226,67	238.494,08	266.578,41	257.963,09
TOTAL	268.003,63	270.759,43	285.987,85	297.241,60	324.554,61	315.616,98

AIU						
Depto.	JULHO	AGOSTO	SETEM.	OUTUBRO	NOVEM.	DEZEM.
DEB	11.204,90	11.027,90	11.027,90	11.027,90	11.027,90	
DECOM	16.276,19	16.373,91	16.373,91	16.471,63	16.471,63	
DSIF	135,71	135,71	135,71	135,71	135,71	
DSE	204,86	204,86	204,86	243,73	243,73	
Mauric.	8.083,18	8.083,18	8.083,18	7.829,18	7.829,18	
Alim	193,95	193,95	193,95	193,95	193,95	
EValle	21.284,00	20.064,00	20.064,00	20.064,00	20.064,00	
FEEC	269.078,76	266.035,15	286.230,17	290.554,85	281.382,06	
TOTAL	326.461,52	322.118,17	342.313,68	346.520,95	337.348,16	

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
INTERDEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2017**

- A reunião foi presidida pelo Prof. João Marcos Travassos Romano. Esteve presente também o diretor Associado, Prof. Akebo Yamakami.
- Compareceram os seguintes conselheiros: **Docentes** – Walmir de Freitas Filho, Renato da Rocha Lopes, Antônio A. Fasolo Quevedo, Leticia Rittner substituindo Christian Rodolfo Esteve Rothenberg, Gustavo Fraidenraich, Eduardo Tavares Costa, Luiz Carlos Pereira da Silva, Fabiano Fruett. **Discente:** Maique Correia Garcia. **Ausência justificada:** João Paulo Gomes (funcionário). **Ausência não justificada:** César Henrique Peinado Moraes (discente).

A reunião iniciou-se às 14h04 com a apresentação do EA² - Espaço de Apoio ao Ensino e Aprendizagem - pela Profa. Dra. Soely Polydoro, coordenadora do EA². A Profa. Soely apresenta o espaço como “a sala dos professores” da Unicamp. A proposta compreende pensar a docência, receber visitantes, estabelecer uma biblioteca voltada para a discussão do ensino, oferecendo aos Professores suporte para melhorar a atividade didática. Apresenta os vários projetos em andamento como Renova-Grad, voltado para o apoio técnico-pedagógico nas unidades; o GraduAção, que visa o desenvolvimento dos professores e PEDs através da aplicação de estratégias de ensino, auxílio de ferramentas pedagógicas e oficinas para troca de conhecimento; Programa de Acolhimento Docente, que apresenta informações relevantes sobre a Universidade e seu funcionamento aos docentes recém contratados; o IngressaGrad, que se propõe a instrumentalizar os docentes que ministram aulas para os alunos ingressantes. Comenta ainda a existências de outros programas de apoio como o PEDmais, TOPE, PAG, GGTE, entre outros.

O **PROF. JOÃO MARCOS** passa à discussão da Ata da 38ª Reunião Extraordinária. Não há observações. **PROF. JOÃO MARCOS** coloca em votação a Ata da 38ª Reunião Extraordinária. Em votação é aprovada com 8 votos favoráveis e 1 abstenção.

PROF. JOÃO MARCOS passa a Ordem do dia:

1. Proposta Orçamentária FEEC – 2018. Relator: Prof. Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva.

PROF. AKEBO comenta que não foi fácil fazer previsões para o próximo ano devido às dificuldades financeiras da Universidade. Comenta que, por não haver indícios diferentes do ano anterior, fez a proposta tomando como base o orçamento de 2017. A proposta é conservadora e realista, de forma a atravessar este momento. **PROF. LUIZ CARLOS** comenta que seu parecer é favorável e reforça que a proposta é conservadora. Sugere o aumento da captação de recursos para a pesquisa. Propõe a discussão de planos de ação para captar mais recursos e comenta a existência de editais com recursos “encalhados”, pontuando que hoje a estrutura da faculdade não tem condições de captar. **PROF. JOÃO MARCOS** comenta que a Diretoria está organizando uma comissão de captação de recursos que será formada por um docente representante de cada departamento. Informa que a Reitoria emprestou um funcionário de seu quadro para auxiliar estas atividades propostas. Este funcionário tem grande experiência e participou de diversas negociações entre empresas e a Universidade, sua função será facilitar os contatos entre a FEEC e as empresas. **PROF. GUSTAVO** pergunta se a divisão, de parte dos recursos, entre os departamentos serão mantidos. **PROF. AKEBO** informa que dependerá das verbas que serão recebidas. A proposta sugere a redução do valor a ser distribuído aos departamentos, caso a verba de 2017 seja mantida. **PROF. WALMIR** informa que haverá mudança na forma de administração das compras através do Proex. O cheque será substituído pelo cartão e será necessário prestar contas anualmente. **PROF. FABIANO** pede informações sobre os custos para a área de convívio estudantil. **PROF. AKEBO** informa que o projeto existe e foi feito na gestão



**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
INTERDEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2017**

do Prof. Antenor. Comenta que, no início deste ano, foram feitas novas pesquisas de valor para a implantação do projeto, mas o custo superava o valor de R\$ 1 milhão de reais e, portanto, foi adiado. Comenta que a tabela apresentada na proposta orçamentária aponta a reforma do banheiro com recursos orçamentários, mas por decisão da diretoria a obra será adiada. Informa que as obras do bloco C', do telhado e da acessibilidade estão contingenciadas. **PROF. JOÃO MARCOS** coloca em votação o item em questão. Em votação é aprovado com 9 votos favoráveis.

PROF. JOÃO MARCOS passa ao Expediente

1. GT-Ingresso 2019

PROF. JOÃO MARCOS relembra a reunião que foi realizada no dia 19 de outubro, houve uma breve apresentação da proposta pelo Prof. Renato seguida de discussão. Comenta que as propostas serão votadas na próxima Congregação e, posteriormente, encaminhadas ao GT-Ingresso 2019. Solicita que as propostas sejam formalizadas e encaminhadas à Congregação para discussão e votação. **PROF. GUSTAVO** comenta que houve reunião no DECOM e apresenta as propostas encaminhadas pelo departamento.

PROF. JOÃO MARCOS passa aos Informes

PROF. JOÃO MARCOS informa que não deu certo a proposta de implantação conjunta do escritório de prestação de contas com ênfase em projetos FAPESP. Explica que não é possível pagar funcionários com recursos AIU, desta forma não foi possível implantar o serviço. Comenta que foi publicada a Deliberação Consu que regulamenta a revisão das certificações das unidades dentro de um prazo de 180 dias. Comenta o e-mail enviado aos chefes de departamentos sobre as divulgações na FEEC. Solicita que as divulgações sejam encaminhadas através da secretaria dos departamentos.

1. Saldo dos Departamentos.

PROF. AKEBO informa que os saldos são aproximados e se referem ao primeiro dia do mês.

2. Espaço físico do DCA (apresentação do Prof. José Mario)

PROF. JOSÉ MARIO agradece a oportunidade e apresenta a proposta de criação de um laboratório de visualização e captura de movimento juntando o projeto TAS e o Galileu. A ideia é colocar em operação os equipamentos já comprados no âmbito destes projetos. Comenta que a Petrobras, no âmbito de um convênio firmado através da CEPETRO, construiu um prédio para abrigar diversos projetos que viriam a ser firmados. O prédio foi concluído, mas nenhum projeto foi instalado para gerir e manter a estrutura criada, assim a construção está desocupada. Faltam funcionários para ocupar o prédio, não há materiais de escritório, não há manutenção predial. Propõe que a FEEC ajude a custear a manutenção e ocupação de uma área do prédio que passaria a abrigar este novo laboratório. O espaço a ser ocupado poderá abrigar cursos de extensão, projetos de convênios, oferecimento de disciplinas de pós, além da realização de eventos. Pontua o grande potencial do laboratório para a prestação de serviços. Comenta que a contrapartida da FEEC seria da ordem de R\$ 2.000,00 mensais para a manutenção e operação das instalações do prédio e a mesma quantia será desembolsada pelo DCA. **PROF. AKEBO** propõe que a FEEC ajude a custear a manutenção e ocupação de uma área do prédio pelo período de 12 até 14 meses. **PROF. FABIANO** parabeniza a estrutura do laboratório, pontua a possibilidade de prestação de serviços e desenvolvimento de projetos assistenciais para a área de saúde e projetos de alto desempenho de atletas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião e para constar, eu, Cynthia Jazra Nakamura Lazani, Assistente Técnico de Unidade, lavro a presente ata. Campinas, 07 de novembro de 2017.